

Título II
TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS
Capítulo I
Administração Geral

Prestação de Serviços Administrativos

Artigo 1º

		Serviços Administrativos -Cartões	Valor
1		Cartão Municipal do Idoso	2,98
2		Cartão Jovem e respetivas renovações	2,98
3		Cartão Jovem Municipal e respetivas renovações	2,98
4		Passes Escolares:	-
	4.1	Emitidos pela concessionária (valor do passe a	7,04
	4.2	Emitidos pelo Município:	-
	4.2.1	Até ao 9.º ano de escolaridade	2,98
	4.2.2	Do 10.º ao 12.º ano de escolaridade	2,98
	4.3	Segundas Vias	2,98
5		Cartão de Leitor (Biblioteca)	-
	5.1	Segunda Via	1,30

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2º

		Serviços Administrativos Diversos	Valor
1		Alvarás não especialmente contemplados na presente	19,33
2		Atestados, documentos análogos e suas confirmações,	19,33
3		Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, por cada	1,52
4		Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente	1,52
5		Certificado de Registo de Residência de Cidadãos da União Europeia. (Por aplicação do disposto na Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto e Portaria n.º 1334-D/2010.)	21,11
6		Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	16,42
7		Declarações	21,13

Artigo 3º

		Fotocópias, peças desenhadas e suportes digitais	Valor
1		Impressão/cópia de plantas em P/B	

	1.1	A4	0,27
	1.2	A3	0,31
	1.3	Outros formatos	1,58
2		Impressão de plantas a cores:	
	2.1	A4	0,30
	2.2	A3	0,37
3		Cartografia:	
	3.1	Impressão de plantas em P/B	4,28
	3.2	Impressão de plantas a cores	4,51
4		Informação Digital	
	4.1	Em formato de imagem	6,10
	4.1.1.	Acresce por registo	0,79
	4.2.	Em formato vetorial	4,96
	4.2.1	Acresce por registo	1,46
	4.3.	Em formato shapefile	6,10
	4.3.1	Acresce por registo	2,63
5		Fotocópias autenticadas:	
	5.1	Por cada lauda (A4)	1,28
	5.2	Por cada lauda (A3)	1,32
6		Fornecimento CD's	1,10

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo II

Operações Urbanísticas

Artigo 4º

		Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização	Valor
1		Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização	

	1.1	Até 20 lotes	541,25
	1.2	Superior a 20 lotes	914,18
2		Aditamento ao alvará de licença	446,51
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

Artigo 5º

		Receção da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização	Valor
1		Receção da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização	
	1.1	Até 20 lotes	454,57
	1.2	Superior a 20 lotes	524,11
2		Receção da comunicação prévia -Aditamento ao loteamento com obras de urbanização	369,90
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

Artigo 6º

		Emissão de alvará de loteamento, sem obras de urbanização	Valor
1		Emissão de alvará de loteamento	
	1.1	Até 20 lotes	541,25
	1.2	Superior a 20 lotes	914,18
2		Aditamento ao alvará de licença	446,51

Artigo 7º

		Receção da comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização	Valor
1		Receção da comunicação prévia de loteamento	
	1.1	Até 20 lotes	444,49
	1.2	Superior a 20 lotes	514,04
2		Aditamento ao título	325,55

Artigo 8º

		Emissão de alvará de obras de urbanização	Valor
1		Emissão de alvará de obras de urbanização	128,00
2		Aditamento ao alvará de obras de urbanização	32,26

3

Prazo de execução por cada mês

17,14

Artigo 9º

		Receção da comunicação prévia de obras de urbanização	Valor
1		Receção da comunicação prévia de obras de urbanização	128,00
2		Receção da comunicação prévia de obras de urbanização -Aditamento	32,26
3		Prazo de execução por cada mês	17,14

Artigo 10º

		Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas	Valor
1		Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas	
	1.1	Até 2000 m ²	127,00
	1.2	Acresce ao número anterior por m ³	1,01
2		Prazo de execução por cada mês	9,07

Artigo 11º

		Receção da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação loteamento	Valor
1		Receção da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas	
	1.1	Até 2000 m ²	127,00
	1.2	Acresce ao número anterior por m ²	1,01
2		Prazo de execução por cada mês	9,07

Artigo 12º

		Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração, conservação e outras operações urbanísticas	Valor
1		Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração - Habitação	
	1.1	Emissão do alvará	176,38

	1.2	Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m ² :	
	1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
	1.4	Acrece ao número anterior por m ² de área de construção	2,01
2		Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração para fins não habitacionais	
	2.1	Emissão do alvará	150,18
	2.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	2.3	Acrece ao número anterior por m ² de área de construção	2,01
3		Emissão do alvará de licença, para obras de construção, ampliação e alteração - edifício misto de habitação e outros usos	
	3.1	Emissão do alvará	150,18
	3.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	3.3	Acrece ao número anterior por m ² de área de construção	2,01

Artigo 13º

		Receção de Comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração, conservação e outras operações urbanísticas	Valor
1		Habitação	
	1.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração	147,15
	1.2	Redução do alvará em 50% - Habitação (quando se trate de obras até 50m ²):	
	1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
	1.4	Acrece por m ² de área de construção	2,01
2		Fins não habitacionais	
	2.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração	147,15
	2.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
	2.3	Acrece por m ² de área de construção	2,01

3	Edifício misto de habitação e outros usos	
3.1	Recepção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação	147,15
3.2	Prazo de execução por cada mês construção	9,07
3.3	Acresce por m ² de área de construção	2,01

Artigo 14°

Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução		Valor
1	Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução	
1.1	Emissão do alvará	90,71
1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03
1.3	Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m ²	

Artigo 15°

Recepção da comunicação prévia para obras de reconstrução		Valor
1	Recepção da comunicação prévia de obras de reconstrução	
1.1	Recepção da comunicação prévia de obras de reconstrução	67,53
1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03
1.3	Redução do alvará em 50%, quando se trate de obras até 50 m ²	

Artigo 16°

Emissão do alvará de obras demolição		Valor
1	Emissão do alvará de licença para obras de demolição	
1.1	Emissão do alvará	62,49
1.2	Prazo de execução por cada mês	4,03

Artigo 17°

Recepção Comunicação de obras demolição		Valor
1	Recepção da comunicação prévia de obras de demolição	
1.1	Recepção da comunicação prévia de obras de demolição	62,49

1.2 Prazo de execução por cada mês

4,03

Artigo 18º

Licença para edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações		Valor
1	Emissão do alvará de licença para obras de edificação, e reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	
1.1	Emissão do alvará	16,12
1.2	Acresce por ml	1,01
1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
1.4	Redução do alvará em 50 %, quando se trate de obras até 20 ml	

Artigo 19º

Receção da comunicação prévia de obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações		Valor
1	Receção da comunicação prévia para obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	
1.1	Receção da comunicação prévia para obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	16,12
1.2	Acresce por ml	1,01
1.3	Prazo de execução por cada mês	9,07
1.4	Redução em 50 %, quando se trate de obras até 20 ml	

Artigo 20º

Instalação de infraestruturas Radiotelecomunicações e Comunicações Eletrónicas		Valor
1	Instalação de infraestruturas Radiotelecomunicações e Comunicações Eletrónicas	2.966,29

Artigo 21º

Autorização de Utilização		Valor
1	Autorização de utilização para fins habitacionais	

	1.1	Autorização	44,35
	1.2	Acresce por unidade de ocupação (apenas para mais de 1 unidade de ocupação)	32,26
2		Autorização de utilização para fins não habitacionais excluindo os fins turísticos	
	2.1	Autorização	161,26
	2.2	Acresce por unidade de ocupação	16,12
3		Autorização para fins turísticos	
	3.1	Autorização	34,27
	3.2	Acresce por unidade de ocupação para fins turísticos	4,03

Artigo 22º

		Autorização de utilização de explorações pecuárias	Valor
1		Autorização de utilização de explorações pecuárias	323,54

Artigo 23º

		Autorização de utilização de aparcamento automóvel	Valor
1		Autorização de utilização de aparcamento automóvel	
	1.1	Por cada 50 m ² ou fração (para fins comerciais ou logística de transportes)	127,00
	1.2	Acresce por m ²	9,07

Artigo 24º

		Autorização de alteração de utilização	Valor
1		Autorização de alteração de utilização para fins habitacionais	87,68
2		Autorização de alteração utilização para fins não habitacionais	87,68

Artigo 25º

		Licença para reparcelamento	Valor
1		Emissão de título de Reparcelamento	497,91
2		Aditamento ao título de reparcelamento	455,58

Artigo 26 °

		Emissão de alvará de licença parcial para construção da estrutura - art. 23 nº 6 do RJUE	Valor
1		Emissão de alvará de licença parcial - art. 23 nº 6 do RJUE	
	1.1	Emissão de alvará	72,57
	1.2	Acresce por mês	9,07

Artigo 27 °

		Emissão de alvará de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, art. 81 do RJUE	Valor
1		Emissão de alvará de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de menor cota, art. 81 do RJUE	
	1.1	Emissão de alvará	77,61
	1.2	Acresce por mês	9,07

Artigo 28 °

		Prorrogação do prazo de execução de obras	Valor
1		Prorrogação de prazo para Obras de Urbanização nos termos do art. 53 ° nº 4 RJUE, por mês	16,12
2		Prorrogação de prazo para obras sujeitas a licença ou receção de comunicação prévia nos termos do art. 58° nº 6 RJUE e para outras operações urbanísticas, por mês	16,12

Artigo 29 °

		Licença para obras inacabadas, art.88	Valor
1		Licença para obras inacabadas	
	1.1	Emissão de alvará	13,11
	1.2	Prazo de execução por cada mês	9,07

Artigo 30°

		Legalizações nos termos art.102 do RJUE	Valor
1		Por iniciativa do Requerente	275,16

2	Por iniciativa do Município (valor variável a estimar na execução)	
3	Pedido de informação prévia de legalização	275,16

secção I
Informação prévia

Artigo 31º

		Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento	Valor
1		Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento até 5 lotes	184,44
2		Declaração de validade relativa a informação prévia	39,31

Artigo 32º

		Informação prévia relativa à possibilidade de realização de edificações e outras operações urbanísticas	Valor
1		Informação prévia relativa à possibilidade de realização de edificações e operações urbanísticas	93,73
2		Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras urbanísticas geradoras de impacto relevante e de impacto semelhante a loteamento	213,68
3		Declaração de validade relativa a informação prévia	39,31

Artigo 33º

		Pedido de informação previsto no art. 110 RJUE	Valor
1		Pedido de informação previsto no art. 110 RJUE	94,67

Artigo 34º

		Vistorias para receção provisória e definitiva de obras de urbanização	Valor
1		Vistorias para receção provisória de obras de urbanização	85,67

	2 Vistorias para receção definitiva de obras de urbanização	85,67
--	---	-------

Artigo 35º

Vistorias para autorização de utilização de edificações e outras operações urbanísticas		Valor
1	Vistorias para efeitos de autorização de utilização de habitação	
1.1	Vistorias	32,26
1.2	Acrece, por unidade de ocupação	6,05
2	Vistorias para efeitos de autorização de utilização para fins não habitacionais e não incluídos nos pontos seguintes	
2.1	Vistorias	97,77
2.2	Acrece por cada 50 m ² de área de construção,	50,40
3	Vistorias com vista à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético	208,64
4	Vistorias para efeitos de autorização de utilização para fins turísticos	90,71
5	Outras Vistorias/Inspeções	32,26
6	Vistorias para efeitos de autorização de utilização de recintos de espetáculos de natureza artística	90,71
7	Participação de perito de entidade externa na Comissão de Vistorias - Valor a acrescentar aos honorários do perito	19,15

Artigo 36º

Receção provisória ou definitiva de obras urbanização		Valor
1	Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	32,26
2	Pedido de libertação ou substituição de garantia ou caução	11,09

Artigo 37º

	Averbamentos de Operações Urbanísticas	Valor
--	---	--------------

1		Averbamento do titular	32,26
2		Averbamento do Industrial de construção civil	32,26
3		Averbamento do técnico diretor de obra ou fiscal de obra	32,26

Artigo 38º

		Ficha Técnica de habitação - Depósito	Valor
1		Ficha Técnica de habitação - Depósito	17,14
2		Ficha Técnica de habitação - 2.ª via	13,11

Capítulo III
Certidões e Pareceres

secção II

Certidões

Artigo 39º

		Certidão de operações urbanísticas	Valor
1		Certidão de propriedade horizontal	
	1.1	Emissão de certidão de propriedade horizontal	34,27
	1.2	Acresce por Fração (em acumulação do montante referido no número anterior)	6,05
2		Certidão de operações de destaque	63,50
3		Certidão de Isenção de autorização de utilização	22,17
4		Certidão da receção da comunicação prévia de operações urbanísticas	19,15
5		Certidão de aumento do nº de compartes ou de compropriedade	24,19

Artigo 40º

		Certidão do domínio público	Valor
1		Certidão de confrontações com espaços públicos	24,19
2		Certidão de parcela atravessada por caminho público	38,30
3		Certidão de toponímia	24,19

Artigo 41º

		Certidão no âmbito do CIMI	Valor
1		Certidão de construção ilegal	42,33
2		Certidão do estado de ruína	38,30
3		Certidão mau estado de habitabilidade	38,30

Artigo 42º

		Certidão no âmbito do regime reabilitação	Valor
1		Certidão inicial do estado de conservação, com vistoria	47,38
2		Certidão final da reabilitação urbanística, do estado de conservação, para os devidos efeitos legais, com vistoria	47,38

Artigo 43º

		Certidões diversas	Valor
1		Pedido de reconhecimento do interesse público municipal	38,30
2		Outras certidões diversas	20,15

Artigo 44º

		Certidões para efeitos de benefícios fiscais e outros afins	Valor
1		Certidão da data da reabilitação efetuada	24,19
2		Certidão de localização em área de reabilitação urbana	24,19

seção III**Emissão de Pareceres****Artigo 45 °**

		Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município	Valor

1	Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município, com apoio de topografia	96,76
2	Outros Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município	83,65

Capítulo IV
Atividades Económicas
seção I
Estabelecimentos Industriais

Artigo 46º

		Licenciamento Industrial	Valor
1		Receção da Mera comunicação prévia relativa a pedido de autorização de instalação/alteração de estabelecimentos industriais do tipo 3 (al. C do n.º1 do art.º 79 do SIR)	57,45
2		Vistorias, prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para o exercício de atividades agroalimentares que utiliza matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis.	42,33
3		Vistorias de verificação de conformidade do cumprimento dos condicionalismos legais ou de cumprimento das condições fixadas para o exercício da atividade ou de cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos;	60,47
4		Mera Comunicação prévia da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão do titular da	9,07
5		Vistorias de verificação do cumprimento de medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	60,47
6		Desselagem ou selagem máquinas, aparelhos e demais equipamentos	133,05

Seção II

Exploração de massa minerais (Pedreiras)

Artigo 47º

		Licenciamento de Exploração de massa minerais (Pedreiras)	Valor
1		Emissão de licença de exploração de massas minerais	54,43
2		Vistoria de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	60,47
3		Encerramento da atividade de exploração de massas minerais	65,52
4		Alteração da denominação social do estabelecimento, com ou sem transmissão	9,07
5		Alteração do responsável técnico	9,07

Artigo 48º

		Exploração de Inertes	Valor
1		Por cada tonelada extraída	0,13
2		Livro de Registo de exploração de Inertes - C/d	13,11

Seção III

Regularização de atividades previstas no DL 165/2014

Artigo 49º

		Regularização das atividades previstas no DL 165/2014	Valor
1		Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, (emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal);	75,59
2		Pedido de regularização de estabelecimentos e explorações existentes (DL 165/2014)	109,86

3	Pedido de alteração ou ampliação dos estabelecimentos e/ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.	109,86
4	Pedido de procedimento conjunto de regularização	
4.1	Pedido de procedimento conjunto de regularização	24,19
4.2	Acresce por cada estabelecimento	86,68

Seção IV

Postos de combustíveis e armazenamento de combustíveis

Artigo 50º

Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes - Instalações sujeitas a licenciamento simplificado		Valor
1	Licença para instalação de armazenamento de GPL, gasolinhas e outros produtos com ponto de inflamação inferior a 38 ° C	
1.1	Com capacidade igual a 4,500 m ³	80,64
1.2	Acresce ao número anterior por cada m ³	18,14
2	Licença para instalação de armazenamento de combustíveis líquidos	
2.1	Com capacidade igual a 50 m ³	80,64
2.2	Acresce ao número anterior por cada 10 m ³	16,12
3	Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo	
3.1	Com capacidade igual a 50 m ³	80,64
3.2	Acresce ao número anterior por cada 10 m ³	16,12
4	Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis	
4.1	Com capacidade igual a 10 m ³	80,64
4.2	Acresce ao número anterior por cada m ³	7,06

5	Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade igual ou superior a 0,520 m ³	80,64
6	Licença para instalação de redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes	
6.1	Licença	80,64
6.2	Acresce ao número anterior por cada m ^l	7,06
7	Averbamentos	9,07
8	Vistoria inicial e final de verificação de conformidade	60,47
9	Vistorias periódicas	60,47

Artigo 51º

		Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo liquefeitos ou de outros produtos substituintes – Instalações não sujeitas a licenciamento simplificado	Valor
1		Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade inferior a 0,520 m ³	60,47
2		Postos de reservatórios de GPL com capacidade inferior a 1,500 m ³	60,47
3		Instalação de armazenamento de combustíveis líquidos, de GPL, gasolinhas e outros produtos de petróleo com ponto de inflamação inferior a 38° C com capacidade inferior 4,5 m ³	60,47
4		Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo, com capacidade inferior a 50 m ³	60,47
5		Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis com capacidade inferior a 10 m ³	60,47
6		Averbamentos	9,07
7		Vistoria inicial e final de verificação de conformidade	60,47
8		Vistorias periódicas	60,47

Seção V

Turismo

Artigo 52º

		Alojamento local	Valor
1		Placa de alojamento local (custo do bem)	-

Artigo 53º

		Turismo Habitação	Valor
1		Classificação e revisão da classificação - Auditoria	60,47
2		Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	60,47
3		Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	60,47

Artigo 54º

		Turismo Rural	Valor
1		Classificação e revisão da classificação - Auditoria	60,47
2		Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	60,47
3		Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	60,47

Artigo 55º

		Parques de Campismo	Valor
1		Classificação e revisão da classificação - Auditoria	60,47
2		Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	60,47
3		Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	60,47

Seção VI

Licenciamento Zero

Artigo 56º

	Licenciamento Zero de estabelecimentos	
--	---	--

			Valor
1		Mera comunicação prévia de instalação	34,27
2		Mera comunicação de modificação de estabelecimento	34,27
3		Autorização ou Comunicação prévia com prazo de instalação de estabelecimento com dispensa de requisitos	60,47

Artigo 57º

		Horários	Valor
1		Comunicação de modificação de horário	10,08
2		Alargamento horário	10,08
3		Segunda via do horário de funcionamento	7,06

Artigo 58º

		Venda ambulante	Valor
1		Autorização de estabelecimento de caráter não sedentário (venda ambulante)	
	1.1	Autorização de estabelecimento de caráter não sedentário (venda ambulante)	10,08
	1.2	Acresce por dia	0,61

Capítulo V
Utilização do Domínio Público

Artigo 59º

		Ocupação da via pública por motivo de obras	Valor
1		Ocupação do espaço público por motivo de obras	
	1.1	Ocupação do espaço público	79,62
	1.2	Acresce, por ml ou m ² / por mês ou fração	3,02

Artigo 60º

		Ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo (exceciona-se os licenciamentos para Tubos, Cabos, Condutas e similares)	Valor
1		Licença ou autorização	
	1.1	Licença ou autorização de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, com exceção de equipamentos.	79,62
	1.2	Espaços abertos - acresce p/m ² e p/ mês ou fração	1,01
	1.3	Espaços fechados - acresce p/m ² e p/ mês ou fração	4,03
2		Mera comunicação, Comunicação prévia ou Autorização (regime simplificado)	
	2.1	Mera comunicação, Comunicação prévia ou Autorização de ocupação de espaço público - instalação de equipamento	49,39
	2.2	Acresce por m ² e p/ mês ou fração	1,01

Artigo 61º

		Renovações de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo (exceciona-se os licenciamentos para Tubos, Cabos, Condutas e similares)	Valor
1		Renovação da Licença ou autorização de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, com exceção de equipamentos	
	1.1	Espaços abertos	9,07
	1.2	Acresce, por m ² e por mês ou fração	1,01
2		Renovação da Licença ou autorização de ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, com exceção de equipamentos Espaços Fechados:	
	2.1	Pelo processo de renovação Espaços Fechados	9,07
	2.2	Acresce, por m ² e por mês ou fração	4,03
3		Renovação da Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
	3.1	Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (Renovação) de ocupação de espaço público - instalação de esplanadas abertas fixas ou amovíveis, incluindo mesas e cadeiras, guarda-sóis, guarda ventos com e sem estrados	9,07
	3.2	Acresce por m ² e p/ mês ou fração	1,01

	3.3	Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (renovação) de ocupação de espaço público - instalação de esplanadas fechadas fixas	9,07
	3.4	Acresce por m ² e p/ mês ou fração	4,03

Artigo 62º

		Licença, autorização e Renovação de outras ocupações do solo (equipamentos), tais como, floreiras, vitrinas, máquinas, expositores, e outros equipamentos que restrinjam espaço público em exterior de estabelecimentos, não previstas no número anterior	Valor
1		Licenças	
	1.1	Pela Licença, autorização ou renovação de equipamentos	9,07
	1.2	Acresce, por m ² , por ano ou fração	3,03
2		Renovação, Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
	2.1	Renovação, mera comunicação, de equipamentos ou outras ocupações do solo, tais como, floreiras, vitrinas, máquinas, expositores, e outros equipamentos que restrinjam espaço público em exterior de estabelecimentos, não previstas no número anterior	9,07
	2.2	Acresce, por m ² e p/ mês ou fração - Por ano ou fração	3,03

Artigo 63º

		Emissão de Licença ou autorização e Renovações de Tubos, condutas, cabos e equipamentos similares	Valor
1	1.1	Pelo processo de emissão/renovação	9,07
	1.2	- Por ano ou fração, até 10 ml - isento	0,00

	1.3 - Por ano ou fração, a partir de 10 ml, acresce por ml	1,01
--	--	------

Artigo 64º

		Ocupações Provisórias (fixas ou amovíveis)	Valor
1		Licenças	
	1.1	Emissão de licença com fins de utilização comercial	42,33
	1.2	Acresce, por dia	5,04
2		Comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
	2.1	Comunicação prévia ou autorização de ocupação de espaço público para a instalações de estabelecimentos de caráter não sedentário em unidades móveis/amovíveis	24,19
	2.2	Acresce, por dia	3,03

Artigo 65º

		Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	Valor
1	1.1	Licença ou autorização para a ocupação de espaço público para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	9,07
	1.2	Acresce, por dia até 30m ²	5,04
	1.3	Acresce, por dia superior a 30m ²	10,08

Artigo 66º

		Ocupação de espaço aéreo: Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elem. similares, por m ² ou fração:	Valor
1		Licença ou autorização, para Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elementos similares, por m ²	
	1.1	Até 1 metro de avanço e p/ ano acresce taxa de publicidade caso exista	9,07
	1.2	Acresce por metro de avanço ou fração/ano (acresce taxa de publicidade, caso exista)	7,06

2	Licença ou autorização, Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo de projeção sobre a via pública:	
	2.1 Licença ou autorização, Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo de projeção sobre a via pública:	9,07
	2.2 Por m ² / mês	4,03
3	Mera comunicação (regime simplificado)	
	3.1 Mera comunicação de ocupação de espaço público – instalação de equipamento passarela por m ² /mês	9,07
	3.2 Mera comunicação de ocupação de espaço público – instalação de equipamento toldo até 1 metro avanço por m ² /mês	9,07
	3.3 Mera comunicação de ocupação de espaço público – instalação de equipamento toldo acresce por metro avanço por m ² /mês	7,06

Capítulo VI
Publicidade

Artigo 67º

		Publicidade Estática	Valor
1		Licença ou autorização de chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeirolas, faixas anunciadoras ou similares	
	1.1	Licença ou autorização de chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeirolas, faixas anunciadoras ou similares	45,35
	1.2	De uma face - acresce p/m ² ou fração e p/mês	1,01
	1.3	De dupla face - acresce p/m ² ou fração e p/mês	2,02
2		Licença ou autorização para mupis e semelhantes	
	2.1	Licença ou autorização para mupis e semelhantes	45,35
	2.2	Acresce p/m ² ou fração e p/mês	2,02
3		Licença p/Anúncios luminosos, iluminados,	45,23
4	4.1	Licenças em paredes, vidros e outros, por metro linear ou fração e por ano	45,35
	4.2	Acresce p/metro linear ou fração e p/mês	1,01

5		Licença ou autorização para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques: apenas são licenciados os veículos cujos proprietários	
	5.1	Licença ou autorização para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques: apenas são licenciados os veículos cujos proprietários	37,29
	5.2	Acresce por mês	1,01
6		Licença ou autorização de publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores	
	6.1	Licença ou autorização de publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores	45,35
	6.2	Acresce p/m ² ou fração e p/mês	9,07

Artigo 68 °

		Renovação de Publicidade Estática	Valor
1		Chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeirolas, faixas anunciadoras ou similares:	-
	1.1	De uma face - acresce p/m ² ou fração e p/ano	1,01
	1.2	De dupla face - acresce p/m ² ou fração e p/ano	2,02
2		Mupis e semelhantes, p/m ² ou fração e p/ano	2,02
3		Paredes, vidros e outros, p/ ml ou fração e ano	1,01
4		Exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semi-reboques	1,01
5		Publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores, p/m ² ou fração e p/ano	9,07

Artigo 69°

		Averbamentos de Publicidade	Valor
1		Averbamento de licenças ou autorizações	9,07

Artigo 70°

		Publicidade Sonora	Valor
1		Licença ou autorização de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros, emitindo diretamente com fins publicitários na/ou para a via pública	
	1.1	Licença ou autorização de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros, emitindo diretamente com fins publicitários na/ou para a via pública	21,17
	1.2	Acresce por dia ou fração	7,06

Artigo 71º

Licenciamento ou autorização de Publicidade de			Valor
1		Mensurável em superfície, por m ² ou fração	
	1.1	Por mês	20,15
	1.2	Por ano	60,47

Artigo 72º

Afixação de publicidade no interior de edifícios Municipais			Valor
1		Licença ou autorização de placas amovíveis	
	1.1	Por metro quadrado ou fração	99,79
	1.2	Acresce ao valor da licença por mês ou fração	12,09
	1.3	Renovações de licença anual	81,64

Capítulo VII

Mercados, Feiras e Venda Ambulante

Artigo 73º

Comunicação prévia ou autorização de instalação de estabelecimento de caráter não sedentário em feira/espaços autorizados de venda ambulante			Valor
1		Estabelecimento de caráter não sedentário em feira/espaços autorizados de venda ambulante por metro linear e dia	1,01
2		Alteração do ramo de atividade	17,14
3		Autorização de mudança de lugar	15,12

Artigo 74º

Mercados			Valor
1		Ocupação direta do solo	
	1.1	Pela ocupação direta do solo com, designadamente cestos, caixas:	1,01
	1.2	Por metro linear ou fração e por dia	1,01
2		Ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas	
	2.1	Pela ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas	1,01
	2.2	Por metro linear ou fração e por dia	1,01

Artigo 75º

Pavilhão Multiusos - Utilização Periódica			Valor
1		Bancas do peixe, por dia ou fração	9,07

2	Bancas amovíveis destinadas a venda de pão, queijo e charcutaria, por metro linear ou fração e por dia	2,02
3	Bancas amovíveis destinadas a venda de outros produtos (hortofrutícolas), por metro linear ou fração e por dia	1,01

Artigo 76º

Realização de feiras (municipais)		Valor
1	Autorização de venda para feirantes	7,06

Artigo 77º

Realização de outras feiras (privadas)		Valor
1	Autorização de realização de feira	38,30
2	Consulta do livro de registo	12,09
3	Comunicação do regulamento específico	12,09
4	Pedido de consulta de procedimento de atribuição de lugar de venda	12,09

Capítulo VIII
Outras Competências

Artigo 78º

Guarda-Noturno		Valor
1	Emissão da licença	12,09
2	Renovação da licença	8,06

Artigo 79º

Acampamentos Ocasionais		Valor
1	Realização de acampamentos ocasionais, por dia	18,14
2	Licença do exercício da atividade	6,05

Artigo 80º

Arrumadores de automóveis		Valor
1	Autorização	10,07
2	Renovação	6,05

Artigo 81º

Festividades e divertimentos públicos		Valor
1	Licença para a realização de festividade ou outro divertimento público, por dia	18,14
2	Realização ocasional de espetáculos de divertimento de natureza artística - concessão de licenças, por dia	18,14

3	Realização ocasional de espetáculo de natureza artística - concessão de licenças, por dia	18,14
4	Competições desportivas e outros eventos similares, por dia	18,14
5	Autorização de instalação de recintos improvisados ou itinerantes, e outros similares, por dia	37,29

Artigo 82º

Licença especial de ruído e de atividades ruidosas temporárias		Valor
1	Licença especial de ruído para a realização de competições desportivas, espetáculos, festas ou outros eventos, por dia	20,15
2	Licença especial de ruído para a realização para a realização de obras ou outras operações urbanísticas, por dia	14,11
3	Outras atividades ruidosas temporárias, por dia	21,17

Artigo 83º

Licença de Exploração de Máquinas Elétricas		Valor
1	Licença de Exploração de Máquinas Elétricas - Por	
1.1	Licença Anual	105,83
1.2	Licença Semestral	61,48
2	Registo de Máquinas	
2.1	Registo	105,83
2.2	Averbamento p/transferência propriedade	53,42
2.3	Segunda via do título do registo	35,27
3	Alteração ou substituição de temas	10,08

Capítulo IX
Proteção civil e Florestas

Artigo 84º

Ações de destruição do revestimento vegetal quem não tenham fins agrícolas e ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das		Valor
1	Choupo:	
1.1	Até 2500m ²	74,59
1.2	De 2501 m ² a 5000 m ²	94,74
2	Eucalipto	
2.1	Até 2500	111,88
2.2	De 2501 m ² a 5000 m ²	142,12
3	Outras:	
3.1	Até 2500m ²	37,29

Artigo 85º

		Queimadas, fogueiras e fogo-de-artifício	Valor
1		Autorização para a realização de queimada, fora do período critico (definido anualmente)	46,36
2		Autorização prévia para Lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	12,09
3		Realização de fogueiras de natal e dos santos	12,09

Capítulo X
Elevadores**Artigo 86º**

		Elevadores	Valor
1		Inspeção	99,79
2		Reinspeção	56,44
3		Inquéritos	99,79

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo XI
Parques de Estacionamento**Artigo 87º**

		Parques de Estacionamento	Valor
1		Ocupação de lugares nas zonas de estacionamento de duração limitada:	
		Preços por frações de 15 minutos, de 1 hora de estacionamento nas Zonas delimitadas	
		a) Primeiros 15 minutos	0,05
		b) Segundos 15 minutos	0,10
		c) Terceiros 15 minutos	0,10
		d) Quartos 15 minutos	0,15
2		Taxa anual ou proporcional ao número ou fração de meses requeridos, aplicável aos comerciantes inseridos na zona de estacionamento de duração limitada	90,71

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo XII
Utilização de equipamentos desportivos, recreativos e culturais

Artigo 88º

		Pavilhão Multiusos	Valor
1		Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	
2		Utilização do pavilhão multiusos por privados:	
	2.1	Por dia ou fração - dias úteis	304,39
	2.2	Por dia ou fração - dias não úteis	411,23
3		Utilização do pavilhão multiusos por Associações	
	3.1	Por dia ou fração - dias úteis	40,32
	3.2	Por dia ou fração - dias não úteis	60,47

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Notas: A montagem de estruturas / equipamentos por administração direta (autarquia) será objeto de orçamentação.

Artigo 89º

		Pavilhão Gimnodesportivo	Valor
1		Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	
2		Utilização do pavilhão gimnodesportivo por privados Por hora ou fração - dias úteis	
	2.1	Horário - diurno	20,15
	2.2	Horário - noturno	24,19
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	2.3	Horário - diurno	24,19
	2.4	Horário - noturno	28,23
3		Utilização do pavilhão gimnodesportivo por Associações s/fins lucrativos Por hora ou fração - dias úteis	
	3.1	Horário - diurno	11,09
	3.2	Horário - noturno	16,12
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	3.3	Horário - diurno	20,15
	3.4	Horário - noturno	24,19
4		Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	253,99

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 90º

		Pavilhão Desportivo da Golpilheira	Valor
1		Utilização do pavilhão por entidades privadas	
	1.1	Por hora ou fração - dias úteis	
	a)	Horário - diurno	20,15
	b)	Horário - noturno	24,19
	1.2.	Por hora ou fração - dias não úteis	
	a)	Horário - diurno	24,19
	b)	Horário - noturno	28,23
2		Utilização do pavilhão por entidades sem fins	
	2.1	Por hora ou fração - dias úteis	
	a)	Horário - diurno	11,09
	b)	Horário - noturno	16,12
	2.2	Por hora ou fração - dias não úteis	
	a)	Horário - diurno	20,15
	b)	Horário - noturno	24,19
3		Utilização para provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	253,99

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 91º

		Campo de Futebol Sintético	Valor
1		Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	
2		Utilização do campo futebol sintético por privados	
		Por hora ou fração - dias úteis	
	2.1	Horário - diurno	20,15
	2.2	Horário - noturno	81,64
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	2.3	Horário - diurno	30,24
	2.4	Horário - noturno	91,72
3		Utilização do campo futebol sintético por Associações s/fins lucrativos	
		Por hora ou fração - dias úteis	
	3.1	Horário - diurno	15,12
	3.2	Horário - noturno	35,27
		Por hora ou fração - dias não úteis	
	3.3	Horário - diurno	25,20
	3.4	Horário - noturno	81,64
4		Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas - por evento/dia	507,99

Notas: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Horário noturno: Inverno (a partir das 17,30 h); Verão (a partir das 20,30 h)

Situação Especiais - com base em protocolos a aprovar pelo Município

Artigo 92º

		Complexo de Ténis	Valor
1		Utilização Campo Ténis, por Utilizador	
	1.1	Taxa diurna (09:00h às 19h00) até aos 16 anos	1,01
	1.2	Taxa diurna (09:00 às 19h00) mais de 16 anos	2,02
	1.3	Taxa noturna (19:00h às 22h00) até 16 anos	2,02
	1.4	Taxa noturna (19:00h às 22h00) mais de 16 anos	4,03
2		Banho	
3		Eletroicidade	
	3.1	Campo 1 com 2 filas ligadas	1,01
	3.2	Campo 1 com 3 filas ligadas	2,01
4		Modalidades de ensino (por mês)	
	4.1	Joya de inscrição ou renovação (anual)	27,21
	4.2	Aulas individuais 1 vez/semana	69,55
	4.3	Aulas individuais 2 vez/semana	111,88
	4.4	Aulas individuais 3 vez/semana	154,21
	4.5	Aulas de 2 alunos 1 vez/semana	29,23
	4.6	Aulas de 2 alunos 2 vez/semana	48,38
	4.7	Aulas de 2 alunos 3 vez/semana	69,55
	4.8	Aulas de 4 alunos 1 vez/semana	23,18
	4.9	Aulas de 4 alunos 2 vez/semana	40,32
	4.10	Aulas de 4 alunos 3 vez/semana	53,42
	4.11	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 1	69,55
	4.12	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 2	111,88
	4.13	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 3	155,21
	4.14	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 1	48,38
	4.15	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 2	80,64
	4.16	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 3	111,88

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 93º

		Piscinas Municipais do Reguengo do Fetal	Valor
1		Entradas - Bilhetearias	
	1.1	Menores de 10 anos / Acompanhadas por adulto	0,50
	1.2	Maiores de 10 anos	1,51

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 94º

		Piscinas Municipais	
1		Inscrição/renovação/emissão de 2.ª via do cartão/aluguer de material (equipamento):	
	1.1	Inscrição e emissão de cartão e seguro	12,60
	1.2	Renovação da inscrição e seguro	7,56
	1.3	Emissão de 2.ª via do cartão	5,04
	1.4	Aluguer de material didático (unidade/sessão)	0,50
	1.5	Aluguer de proteções para o calçado (10)	2,02

1		
	1.1	Menores de
	1.2	
1		
	1.1	Menores de
	1.2	

		N.º de sessões/semana	1	2	3	4 ou +
		Modalidade	1	2	3	4 ou +
2		Escola de natação/classes:				
	2.1	Bebés/crianças até 4 anos (com acompanhante)	15, 12	25, 20		
	2.2	Adaptação ao meio aquático/iniciação		25, 20		
	2.3	Aprend./aperfeiçoamento/manutenção		25, 20	35, 27	
	2.4	Hidroginástica	23, 18	30, 24		
	2.5	Aquazumba		30, 24		
	2.6	Livre-trânsito				45, 35
	2.7	IPSS do Concelho e BV da Batalha (p/ utente)		12, 57		
3		Pack modalidades (adultos)				
	3.1	1x hidroginástica/ aquazumba+1x natação		40, 32		
	3.2	1x hidroginástica/ aquazumba+2x natação			45, 35	
	3.3	2x hidroginástica/ aquazumba+2x natação				50, 40
4		Desconto (frequência de duas sessões/semana)				Tipo de oferta/desconto 2 sessões semana
		Pack família				
	4.1	Pack 1 (pai/mãe e 3 ou mais filhos)				8%
	4.2	Pack 2 (pai/mãe mais 2 filhos)				5%
	4.3	Pack 3 (pai/mãe mais 1 filho)				3%
	4.4	Pack 4 dois ou mais irmãos				2%
5		Ofertas promocionais				Tipo de oferta/desconto 2 sessões semana
	5.1	Fidelidade platina (mais de 10 anos de inscrição s/ interrupção)				Oferta da mensal. maio

	5.2	Fidelidade ouro (entre 6 e 10 anos de inscrição s/ interrupção)	Oferta da renovação
	5.3	Fidelidade prata (entre 3 e 5 anos de inscrição s/ interrupção)	Oferta do seguro
	5.4	Época sem interrupção	5% da mensalidade de maio
	5.5	Taxa de inscrição (2 ou mais inscrições da mesma família)	10% na 2. ^a inscrição
	5.6	Desconto sénior 65 +	10%
	5.7	Horário Low cost-escolas natação (horários das 8:00 às 16:00 e 21:30 às 23:00 horas)	5% na mensalidade
6		Horário livre/público (b)	
	6.1	1 bilhete/1 entrada	2,52 €
	6.2	Bloco de 5 entradas	10,08 €
	6.3	Bloco de 10 entradas	18,14 €
	6.4	Bloco de 20 entradas	30,24 €
	6.5	Utilização ocasional/esporádica	10,08 €
7		Projetos sociais	Valor
	7.1	Natação c/ necessidades educ. especiais	Valores a definir,
	7.2	Hidrogeriatria 65 +	caso a caso,
8		Exercício e saúde	
	8.1	Consulta de nutrição-avaliação mensal	15,12/sessão
	8.2	Consulta de nutrição 1. ^a consulta	25,20/sessão

Notas: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 95º

		Equipamentos Culturais - Auditório Municipal	Valor
1		Utilização por privados	
	1.1	Por período manhã ou tarde	203,60
	1.2	Por dia completo	386,00
	1.3	Por hora noturna (depois das 18h30m)	71,56
2		Instituições sem fins lucrativos, por dia ou fração	121,96
3		Por entrada - bilheteira (pessoa)	
	3.1	Sessão das segundas-feiras	3,03
	3.2	Sessões - restantes dias	4,03

Notas: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 96º

		Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (MCCB)	Valor
		Bilheteira	
1		0-6 anos de idade Gratuito	
2		7-12 anos de idade	1,81
3		Utentes de cartão de estudante	1,81
4		Utentes de cartão jovem	2,02
5		Bilhete Normal	2,52
6		Bilhete Sénior	1,81
7		Bilhete Sénior Municipal	1,26
8		Bilhete Inclusivo	1,81
9		Grupos (a partir de 20 elementos)	1,81/pessoa

Artigo 97º

		Centro de BTT	Valor
1		Máquina de lavagem de bicicletas	
	1.1	Por cada ficha	1,01

Notas: Este valor inclui IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo XIII
Cemitérios e Ambiente

Seção I

Cemitérios

Artigo 98º

		Inumações / Colocação de Campa	Valor
1		Inumações em sepulturas	46,36
2		Inumações em jazigos	32,26
3		Colocação de campas	14,11

Artigo 99º

		Trasladações	Valor
1	1.1	Sondagem na sepultura, para verificação dos fenómenos de destruição de matéria orgânica	28,23
	1.2	Trasladações - dentro do cemitério	85,67
	1.3	Trasladações - para fora do cemitério	85,67

Artigo 100º

		Ocupação de ossários municipais	Valor
1		Com caráter perpétuo	297,34
2		Exumação por cada ossada, incluindo limpeza transação / dentro do cemitério	30,24

Artigo 101º

		Concessão de terrenos	Valor
1		Concessão Terrenos para Sepultura Perpétua	1101,65

Artigo 102º

		Averbamento em Alvará	Valor
1		Classes de sucessíveis, nos termos do n.º1 do art.º 2133 do Código Civil	
	1.1	Para sepulturas perpétuas e jazigos	11,09
2		Averbamento de transmissão para pessoas diferentes das contempladas no número anterior	11,09

Seção II

Ambiente

Artigo 103º

		Limpeza de Fossas ou coletores Particulares	Valor
1		Normal	
	1.1	Habitação e comércio:	
	1.2	Com tanque 4 m3	11,09
	1.3	Por Km percorrido	1,01
2		Urgente	
	2.1	Com tanque 4 m3	16,12
	2.2	Por Km percorrido	1,01
3		Limpeza Manual, por hora	12,09
4		Sistema mecânico (moto-aspirador), por hora	41,32

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 104º

		Canídeos, Felinos e Outros Animais	Valor
1		Em caso de entrega	
	1.1	Para gatos ou cães até 5 Kg	7,06
	1.2	Para gatos ou cães com peso superior a 5 Kg	11,09
	1.3	Para outros animais (maiores)	21,17
2		Em caso de recolha	
	2.1	Para gatos ou cães até 5 Kg	19,15
	2.2	Para gatos ou cães com peso superior até 5 Kg	25,20
	2.3	Para outros animais (maiores)	42,33

Capítulo XIV
Veículos em espaços públicos

Artigo 105º

		Veículos em espaços públicos	Valor
1		Remoção de veículos em espaços públicos (reboque) – valor do custo de entidade externa	
2		Bloqueio de veículos em espaços públicos	12,09
3		Armazenamento de veículo retirado de espaço público	12,09

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor

Artigo 106º

		Licenciamento de Táxis	Valor
1	1.1	Emissão de Títulos de licença	238,88
	1.2	Averbamento	30,24
	1.3	Renovação da Licença	119,94

Capítulo XV
Diversos - Preços e Tarifas

Artigo 107º

Trabalhos Diversos - Assentamento de calçada

		Trabalhos Diversos	Valor
1		Assentamento de calçada por m ²	
	1.1	Calçada grossa	17,59
	1.2	Calçada miúda branca	18,56
	1.3	Calçada miúda preta	26,87
2		Reposição de calçada por m ²	
	2.1	Calçada grossa	14,08
	2.2	Calçada miúda branca	15,05

	2.3	Calçada miúda preta	21,75
3		Reposição de betuminoso, por cada m ² ou fração	16,84
4		Reposições diversas	17,88

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Artigo 108º

Trabalhos Diversos - Mão-obra/Máquinas

		Mão-obra/Máquinas	Valor
1		Mão-de-Obra (valor/hora):	
	1.1	Mão-de-Obra direta - Encarregado Operacional	12,89
	1.2	Mão-de-Obra direta - Pessoal Operacional	11,01
2		Máquinas	
	2.1	Retroescavadora	17,07
	2.2	Motoniveladora	26,60
	2.3	Dumper (com capacidade de carga até 3.000 Kg)	4,40
	2.4	Cilindro apeado de massa total inferior a 800 Kg	2,78
3		Viaturas ligeiras e pesadas:	
	3.1	Trator agrícola com reboque ou alfaia	17,51
	3.2	Pesado de mercadorias entre 15 a 19 toneladas	16,84
	3.3	Pesado de mercadorias até 15 toneladas	15,78
	3.4	Ligeiro de Passageiros	10,57
	3.5	Ligeiro de mercadorias fechado	9,48
	3.6	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 3 pessoas	12,50
	3.7	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 5 pessoas	9,57
	3.8	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga 4x4	5,52
	3.9	Autocarros com lotação até 27 lugares p/ Km	0,71
	3.10	Autocarros c/lotação entre 27 a 36 lugares p/ Km	1,02
	3.11	Autocarros c/lotação entre 36 a 53 lugares p/ Km	1,35

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

Artigo 109º

Saneamento / Conservação de Esgotos

		Saneamento/Conservação de Esgotos	Valor
1		Habitação Unifamiliar ou Coletiva (Doméstico)	
	1.1	Consumo Mensal de água até 10m ³	2,6994
	1.2	Consumo Mensal de água superior a 10m ³	3,8607
2		Comércio	6,1834
3		Indústria	5,4196
4		Associações, Estado e Outros	4,6350
5		Não consumidores de água (Doméstico)	
	5.1	Residentes no concelho (valor mensal)	2,6994

	5.2	Emigrantes com residência permanente fora do concelho (valor anual)	5,3987
6		Não consumidores de água comércio (valor mensal)	6,1834
7		Não consumidores de água indústria (valor mensal)	5,4196
8		Não consumidores de água Associações, Estado e outros (valor mensal)	4,6350

Artigo 110º

Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	Valor
1		Habitação Unifamiliar ou Coletiva (Doméstico)	
	1.1	Consumo Mensal de água até 10m3	3,2644
	1.2	Consumo Mensal de água superior a 10m3	4,6663
2		Comércio	7,9412
3		Indústria	6,8426
4		Associações, Estado e Outros	5,7649
5		Não consumidores de água (doméstico)	
	5.1	Residentes no concelho (valor mensal)	3,2644
	5.2	Emigrantes com residência permanente fora do concelho (valor anual)	6,5288
6		Não consumidores de água comércio (valor mensal)	7,9412
7		Não consumidores de água indústria (valor mensal)	6,8426
8		Não consumidores de água Associações, Estado e outros (valor mensal)	5,7649

Artigo 111º

Execução de ramais domiciliários (Saneamento)

Execução de ramais domiciliários (Saneamento)		Valor
Tipologia	Ramais	
	Ramais de Ø 125 mm	101,93
	Até 3 mt	257,64
	Até 5 mt	294,43
	Até 8 mt	331,27
	Até 10 mt	368,02
	Até 15 mt	404,80

	Ramais de Ø 160 mm	101,93
	Até 3 mt	294,50
	Até 5 mt	331,27
	Até 8 mt	368,09
	Até 10 mt	404,80
	Até 15 mt	441,64
	Ramais de Ø 200 mm até 8 mts	386,53

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

TARIFÁRIO VOLUMÉTRICO E TAXA DE DISPONIBILIDADE

Tarifário de Distribuição de Água:		
Tipo de consumo	Tarifário	Valor
Doméstico	De 0 a 5 m ³	0,5357
	De 6 a 10 m ³	0,7962
	De 11 a 20 m ³	1,2884
	De 21 a 30 m ³	2,1391
	De 31 a 40 m ³	4,3428
	Mais de 40 m ³	7,9475
	Roturas por m ³	1,2884
Indústria, Comércio e Agro-Pecuária	0 a 50 m ³	1,0569
	51 a 100 m ³	1,5924
	Mais de 100 m ³	2,1665
	Roturas por m ³	1,5924
Estado	por m ³	2,7287
	Roturas por m ³	1,2884
Município	por m ³	0,5357
	Roturas por m ³	0,4054
Obras	por m ³	3,1400
	Roturas por m ³	1,2884
Inst. BenSócio-Cult, Desp., Rel.	por m ³	0,5357
E de utilid. Pùb. s/fins lucra	Roturas por m ³	0,4054
Juntas de Freguesia	por m ³	0,5357

Tarifário de Distribuição de Água:		
Tarifa de disponibilidade	Calibre de contador	
	15 mm	2,3307
	20 mm	3,5103
	25 mm	4,5600
	30 mm	7,5691
	40 mm	10,5009
	50 mm	15,0554
	65 mm	21,1988

**LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OUTROS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE
DA CONCESSIONÁRIA**

Ligaçāo de Água:		
Tipo de consumo	Outros Serviços	Valor
	Valor da 1ª Ligacāo	9,3952
	Valor da colocacāo de contador	5,7470
	Taxa restabelecimento por falta pagamento	45,5789

Execuçāo de ramais Domiciliários (Água) :		
Tipologia	Ramais	Valor
	Ramais de Ø 3/4	
	Até 3 mt	233,8444
	Até 5 mt	280,4825
	Até 8 mt	327,2951
	Até 10 mt	374,0292
	Até 15 mt	420,8182
	Por C/d Metro que supere Os 15 mt	14,1380
	Ramais de Ø 1	
	Até 3 mt	280,4826
	Até 5 mt	327,2951
	Até 8 mt	374,0292

	Até 10 mt	420,8182
	Até 15 mt	467,4540
	Por C/d Metro que supere Os 15 mt	23,4281
	Ramais de Ø 1 1/2	
	Até 3 mt	374,0292
	Até 5 mt	420,8182
	Até 8 mt	467,4540
	Até 10 mt	514,2253
	Até 15 mt	560,9653
	Por C/d Metro que supere Os 15 mt	28,1164
	Execução de marco de ramal	46,7979
	Execução de caixa de contador	46,7979

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.